



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Orçamentos e Finanças

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente instrumento trata-se do Aditivo do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) de energia elétrica de propriedade da COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA- CEEE- EQUATORIAL com a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS sob o n ° CNPJ 17.176.399/0001-69, para implantação de Subestação no objeto da unidade consumidora 1006278823, pertencente a sede do Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana, situada na Rua Irma Ambrósio, n ° 495, Porto Alegre/RS.

### **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Em prosseguimento as etapas da reforma elétrica da nova sede do Departamento de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana-DME, com o intuito de estruturação do Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico (CIISME), inicia-se a realização do aditivo contratual, com base no Projeto Elétrico do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativo (DEAPS) e Solicitação de Conexão de Rede de Média Tensão do fornecedor CEEE- Equatorial. (Anexos)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Orçamentos e Finanças

Baseado nas informações do Memorial Descritivo realizado pelo DEAPS e dados de dimensionamento de entrada, cálculos de cargas, demandas, fornecimento Trifásico, modalidade tarifária fornecidos pela concessionária, através do Documento Conexão de Média Tensão, seguem os dados para contratação:

Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana:

UC	1006278823
Tensão Conexão	23,1 kV
Frequência	60 Hz
Demanda a ser contratada	150 kW
Modalidade Tarifária	THS Verde
Tensão Distribuição	220/127

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso da distribuição de energia elétrica, a CEEE- Equatorial trata-se de empresa concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de Porto Alegre, em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Orçamentos e Finanças

## **I - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o consumo atual na unidade consumidora, com as alterações de tensão de baixa para média, demanda contratada de 150 KW, adicionais de bandeira, demanda faturada e iluminação pública, estima-se um valor mensal em torno de R\$ 13.391,00, com estimativa anualmente de R\$ 160.692,00.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

## **VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não há a previsão de parcelamento para esta contratação.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se assegurar o fornecimento de energia elétrica do Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana.

## **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

## **XII - IMPACTOS AMBIENTAIS**



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Orçamentos e Finanças

### **XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base no exposto e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, informo que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2026.

Luciana Peres de Carvalho  
Técnico Administrativo Penitenciário